



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Portarias	1
Licitações	8
Contratos	8
Outros Atos	10

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 359/2025

Data: 14/10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Esporte de Quedas do Iguaçu-Paraná.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Lei Municipal nº. 1.649/2025 que institui o Conselho Municipal do Esporte, e a nomeação realizada pelo Prefeito Municipal, sendo um representante do departamento de Esporte, um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, um representante da Secretaria de Saúde, um representante da Secretaria de Educação, um representante da sociedade civil engajado com a causa esportiva, um representante de associação esportiva, um profissional de Educação Física, um atleta, e um representante do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Esporte de Quedas do Iguaçu – Paraná, os membros relacionados abaixo, a partir da data desta publicação:

Presidente: Jhean Carlos Staszewski
Representante do Departamento de Esportes

Vice-Presidente: Mario Sergio Marcanzoni

Representante da Secretaria de Saúde

1º Secretário: Rafael Gonçalves de Lara

Representante da Secretaria de Educação

2º Secretário: Marcus Casagrande

Representante Associação Esportiva

Membro: Rodolfo Revers

Representante Poder Legislativo

Membro: Adilson Gonçalves de Melo

Representante Sociedade Civil Atleta Engajado

Membro: Kelvin Ubbiali

Representante Professor de Educação Física

Membro: Eder Rogerio Fernandes

Representante Atleta

Art. 2º-A função de membro do Conselho Municipal do Esporte de Quedas do Iguaçu/PR é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º-O mandato dos conselheiros nomeados terá duração de 04 (quatro) anos admitindo-se recondução apenas por uma vez e para igual período.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de Outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod454941

PORTARIAS

PORTARIA Nº 118/2025

Data: 13/10/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR a Portaria 091/2025, Artigo 2º de 02/07/2025.

Art. 2º-DESIGNAR a servidora 3562-1 SILMARA SARMIECKI, portadora da identidade RG nº 8.000.419-2/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate de Endemias, como Supervisora da Equipe de Agente de Combate a Endemias do Município de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod454879

PORTARIA Nº 119/2025

Data: 14/10/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-COLOCAR o servidor, 5019-1 EDER FERREIRA RIBAS, ocupante do cargo de Motorista-Servidor Temporário com Vínculo Administrativo, à disposição da Secretaria

Municipal de Transportes;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod454923



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA LOTAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- a necessidade de assegurar a organização do quadro de servidores docentes de forma justa, transparente e eficiente;
- a importância de garantir a continuidade pedagógica e a qualidade do ensino nas instituições da Rede Municipal de Educação;
- o dever da administração pública de agir com impessoalidade, equidade e interesse público, conforme os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- o disposto na Lei Municipal nº 631/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
- e a necessidade de definir critérios objetivos para lotação e possível remanejamento de professores, assegurando o equilíbrio entre o direito do servidor e as demandas reais das unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º – Do Objeto

A presente Portaria estabelece os critérios e procedimentos para a lotação e o remanejamento de professores efetivos nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, visando garantir a adequada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 2 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



distribuição de profissionais, a continuidade das atividades pedagógicas e o bom funcionamento das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Art. 2º – Dos Princípios Orientadores

O processo de lotação obedecerá aos seguintes princípios:

I – Transparência, garantindo acesso público aos critérios e classificações;

II – Equidade, assegurando tratamento justo e impessoal entre os servidores;
III – Eficiência administrativa, de modo a atender às reais demandas de cada instituição de ensino;

IV – Valorização do servidor, reconhecendo seu tempo de dedicação ao município e à unidade escolar;

V – Interesse público e pedagógico, priorizando a manutenção da qualidade do ensino e o equilíbrio das equipes escolares.

Art. 3º – Dos Critérios de Lotação

A lotação dos professores será definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- I – Data de nomeação no município, partindo-se da data mais antiga;
- II – Idade do servidor, dando-se preferência ao de maior idade, em respeito à antiguidade e estabilidade emocional no ambiente de trabalho;
- IV – Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, como critério de amparo social e familiar;
- V – Critério técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação, aplicado em situações excepcionais, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e ao funcionamento equilibrado das unidades escolares.

Parágrafo único. Os critérios acima serão utilizados também para dirimir empates ou definir prioridades nos processos de escolha e/ou remanejamento de lotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



O professor que não fizer inscrição para lotação em nenhum estabelecimento de ensino ficará à disposição da Secretaria de Educação, a qual o remanejará conforme sua necessidade.

Art. 4º – Da Publicação e Transparência

§1º A lista será publicada em meio oficial e encaminhada às instituições de ensino, garantindo ampla publicidade e acesso aos servidores.

§2º A Secretaria de Educação publicará em Diário Oficial e divulgará junto às direções de instituições de ensino o período para a inscrição dos profissionais.

§3º Caberá ao professor interessado solicitar, no prazo estipulado, revisão ou correção de informações, mediante comprovação documental.

Art. 5º – Da Vigência e Revisão da Lotação

A lotação poderá ser revista a qualquer tempo, mediante justificativa técnica e pedagógica, quando ocorrer:

I – alteração do número de turmas ou da demanda de alunos;

II – afastamento de servidor por licença sem vencimento;

III – ampliação ou redução de carga horária;

IV – necessidade administrativa ou reorganização escolar;

V – remanejamento decorrente de diminuição de vaga real na instituição de ensino.

O professor cedido a outros departamentos ou Secretarias, com a devida autorização da Secretaria de Educação, ou desempenhando função de direção ou coordenação pedagógica participará do processo dessa Portaria e, ao cessar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 3 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



a referida situação, retornará à sua escola/CMEI de origem (quando for o caso), sem prejuízo de lotação.

O professor que obtiver licença sem vencimento não perderá sua lotação, podendo retornar ao mesmo estabelecimento de ensino, desde que ainda exista a vaga.

Art. 6º – Do Remanejamento

Em caso de diminuição de vaga real na instituição de lotação — por redução do número de turmas, readequação de matrícula ou reorganização pedagógica —, o último professor lotado na unidade, conforme a ordem de classificação geral da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser remanejado para outra instituição da rede onde houver vaga real disponível.

§1º O remanejamento observará, preferencialmente:

- a) a proximidade geográfica entre a unidade de origem e a de destino;
- b) a área de atuação e habilitação profissional do professor;
- c) a manutenção da carga horária prevista no contrato ou no cargo efetivo.

§2º O remanejamento será formalizado por ato administrativo próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, e comunicado oficialmente à direção das instituições envolvidas.

§3º O professor remanejado não perderá sua posição na classificação geral e poderá retornar à unidade de origem caso surja nova vaga real compatível, observada a ordem de prioridade estabelecida.

§4º O remanejamento não constitui penalidade, mas medida administrativa necessária à manutenção do equilíbrio e funcionamento da rede municipal de ensino.

Art. 7º – Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Direção das unidades escolares e o Setor de Recursos Humanos, resguardando os princípios da razoabilidade, legalidade e interesse público.

Art. 8º – Da Vigência

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

ELEONORA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ANEXO I

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA/CMEI	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Araucária	10
Escola Municipal Castelo Branco	11
Escola Municipal Cecília Meireles	11
Escola Municipal Gralha Azul	17
Escola Municipal Jardim Floresta	10
Escola Municipal Júlio de Castilhos	14
Escola Municipal Pinheirais	31
Escola Municipal Primavera	06
Escola Municipal Santos Dumont	23
Escola Municipal Salto Osório	08
Escola Rural Municipal Independência	08
Escola Rural Municipal Janete dos Santos	05
Escola Rural Municipal Jarbas Passarinho	05
Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes	08
Escola Rural Municipal Quintino Bocaiuva	05
Escola Rural Municipal Roseli Nunes	13
CMEI Anjo da Guarda	10
CMEI Criança Feliz	09
CMEI Estrela Guia	14
CMEI Gabriel Arcanjo	06
CMEI Meu Cantinho	08
CMEI Pequeno Colibri	16
CMEI Pequeno Príncipe	10
CMEI Primeiros Passos	14
CMEI Ursinho Carinhoso	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 4 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA LOTAÇÃO/POR MATRÍCULA

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: _____

NOME DO(a) FILHO(a)	DATA DE NASCIMENTO

INSTITUIÇÕES DE INTERESSE

ORDEM	INSTITUIÇÃO
1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	
3º OPÇÃO	
4º OPÇÃO	
5º OPÇÃO	

Quedas do Iguaçu, _____ de outubro de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO

PROFESSORES 1º AO 5º ANO				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
1.	7821	MARIA SIRLEI RUARO	23/11/1961	31/03/1990
2.	2041	ADELIA PRASNIEVSKI	04/10/1964	31/03/1990
3.	3941	MARIA VANDERLUCIA AIRES DE AZEVEDO	28/03/1965	31/03/1990
4.	3211	JANICE TERESINHA SCHONS BARBIERI	12/02/1969	08/04/1991
5.	3741	MARIA INES KAZMIERCZAK	30/07/1971	08/04/1991
6.	6721	DALAIR GREGOLIN	25/09/1961	24/03/1993
7.	7281	ELIZABETH MARIA PABST DUTRA	26/12/1970	25/06/1993
8.	7431	RUBENS DIETRICH	06/11/1974	25/06/1993
9.	9241	LEOVILDA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971	26/08/1994
10.	8971	CELIA BECKER DE MELLO	04/07/1971	30/06/1994
11.	9061	SIMONE MARIA MURER	30/06/1975	30/06/1994
12.	9461	ROSANE FATIMA DE LIMA	14/12/1975	24/05/1995
13.	9921	TANIA ERANICE LASCH FRAGOSO	17/03/1976	24/05/1995
14.	11221	TEREZINHA TRACZINSKI	08/08/1974	19/03/1996
15.	11271	SELI TEREZINHA POTULSKI DO AMARAL	09/09/1975	19/03/1996
16.	14861	HILDA JACIRA MATTIOLO	01/09/1971	24/04/1998
17.	14941	SIRLEI GARCIA DA SILVA	27/03/1973	24/04/1998
18.	14871	SONIA MARA MONTEIRO	01/11/1977	24/04/1998
19.	14951	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	23/04/1978	24/04/1998
20.	15251	SANDRA TEREZINHA BASSO ZOLLET	03/07/1972	01/07/1998
21.	15861	ALINE SIEJKA	31/07/1974	23/03/1999
22.	16871	LENIR VIEIRA CADINI	03/04/1975	27/05/1999
23.	23431	ROSA SALETE MORO HOBOLD	30/09/1964	17/02/2003
24.	23391	LUCIANA DE LIMA	23/10/1977	17/02/2003
25.	23371	JOCIANE APARECIDA PRADO	11/10/1978	17/02/2003
26.	23361	IVANIR DA COSTA VERONEZ	11/03/1980	17/02/2003
27.	23351	ELIETE APARECIDA DA ROCHA	21/12/1980	17/02/2003
28.	23421	MARCIANA MURER	02/11/1980	17/02/2003
29.	23461	EDIMIR KOZAK	17/09/1977	18/02/2003
30.	23631	JUCELIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	12/04/1978	10/03/2003
31.	23741	MELVI MARIA LEWINSKI	22/05/1979	21/03/2003
32.	23911	SUELI APARECIDA BOIS FERREIRA	08/07/1969	09/05/2003
33.	24511	ELLIS REGINA ZILIO	19/05/1969	06/05/2004
34.	32041	CLARICE VERONESE TIBES	03/10/1959	10/04/2008



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 5 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



35.	31681	ROSEMEIRE NOGUEIRA RODRIGUES	22/02/1964	10/04/2008
36.	31771	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	02/10/1966	10/04/2008
37.	31601	FATIMA GERALDA ZOTTI	13/03/1968	10/04/2008
38.	24512	ELLIS REGINA ZILIO	19/05/1969	10/04/2008
39.	9242	LEOVILDA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971	10/04/2008
40.	14862	HILDA JACIRA MATTIOLO	01/09/1971	10/04/2008
41.	31401	SIMONE APARECIDA BRANCO GIRALDI	05/10/1971	10/04/2008
42.	31441	TANIA ERANICE LASCH FRAGOSO	17/03/1976	10/04/2008
43.	31301	MARICLER CASANOVA	30/12/1976	10/04/2008
44.	31701	SOLANGE LADORUCKI	19/10/1977	10/04/2008
45.	14952	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	23/04/1978	10/04/2008
46.	31491	SOLANGE MARIA ALBERT MENDES	25/09/1978	10/04/2008
47.	31691	JOCEIA DIAS DOS SANTOS	11/11/1978	10/04/2008
48.	23742	MELVI MARIA LEWINSKI	22/05/1979	10/04/2008
49.	31341	NELCI CORREIA DA SILVA	01/02/1980	10/04/2008
50.	31821	PAULA GOMES	08/07/1980	10/04/2008
51.	23422	MARCIANA MURER	02/11/1980	10/04/2008
52.	31761	JOCIANE MARIA SZIMANSKI VARELA	19/01/1981	10/04/2008
53.	31841	ANGELICA HELENA DREYER	07/02/1983	10/04/2008
54.	32061	MARCELAINÉ REGUELIN	27/03/1983	10/04/2008
55.	31461	SERGIO WEIRICH	15/06/1983	10/04/2008
56.	32031	LUCIANE ANDRADE DE PAULA	17/06/1983	10/04/2008
57.	31561	VIVIANE DI PAULA DA ROSA	26/05/1984	10/04/2008
58.	31781	NILVA DE FATIMA RODRIGUES	06/02/1985	10/04/2008
59.	31481	PAULA MARIA LASKOSKI HERMES	27/06/1985	10/04/2008
60.	31741	CHARLES VIEIRA	18/11/1985	10/04/2008
61.	31811	KELI MARINA GOMES	12/04/1986	10/04/2008
62.	31731	MARGARETE DE FATIMA BASSI	11/05/1986	10/04/2008
63.	31571	ANA PAULA BOENO SPENAZZATTO REGERT	11/10/1987	10/04/2008
64.	31851	FRANCIELI CAROLINI DESSOTTI	17/05/1988	10/04/2008
65.	31621	VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA	25/08/1988	10/04/2008
66.	31631	EDINEIA DA ROSA	05/12/1988	10/04/2008
67.	31831	JUSARA KUBIAK	12/01/1989	10/04/2008
68.	31281	ANDREIA NOGUEIRA JAGIELLO	02/04/1989	10/04/2008
69.	31651	FABIANA HOBOLD	18/05/1989	10/04/2008
70.	31671	JULIETE CRISTINA LASCH	10/06/1989	10/04/2008
71.	31661	SUSANA BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	12/06/1989	10/04/2008
72.	32081	TATIELI HEILMANN	19/09/1989	10/04/2008
73.	32371	SIRLEI DE FATIMA GONZATI	16/04/1961	01/06/2008
74.	32381	VIVIANI DE CARVALHO SARMENTO	12/04/1989	01/06/2008
75.	32791	CLARICE VERONESE TIBES	03/10/1959	13/06/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



76.	32501	NEUZA TEREZINHA CARVALHO	04/07/1965	13/06/2008
77.	32651	CELIA PASCOSKI DE PAULA	12/11/1967	13/06/2008
78.	32781	CARMEM MARIA PIETRAS	23/09/1968	13/06/2008
79.	32701	JOCEMARA DE OLIVEIRA	29/07/1970	13/06/2008
80.	32531	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	09/09/1975	13/06/2008
81.	32611	ADRIANA PASTRE DOS SANTOS	21/01/1978	13/06/2008
82.	31692	JOCEIA DIAS DOS SANTOS	11/11/1978	13/06/2008
83.	32521	SANDRA PADILHA	25/08/1979	13/06/2008
84.	32671	OLIVIA RESER DZIENDZIK	10/11/1979	13/06/2008
85.	32761	INES RIBEIRO RODRIGUES	25/04/1980	13/06/2008
86.	32691	SOLANGE KUBIAK SZEZEPANIAK	10/02/1981	13/06/2008
87.	32741	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1981	13/06/2008
88.	32801	VARLEI VIEIRA	03/08/1982	13/06/2008
89.	32601	EDELAINE FATIMA ROCHA CHAGAS ZANATA	02/07/1983	13/06/2008
90.	32571	ANAMAR LARA DE LIMA	25/08/1984	13/06/2008
91.	32711	ADEMIR CESAR	29/01/1986	13/06/2008
92.	32511	JOSIANE MARIA SKIRZINSKI DOMINSKI	14/10/1989	13/06/2008
93.	35171	JAIR TOMAZI	28/11/1960	02/03/2009
94.	35241	MARIA SIRLEI RUARO	23/11/1961	02/03/2009
95.	31682	ROSEMEIRE NOGUEIRA RODRIGUES	22/02/1964	02/03/2009
96.	35231	VERA LUCIA COUTINHO DA LUZ	21/12/1965	02/03/2009
97.	31772	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	02/10/1966	02/03/2009
98.	31302	MARICLER CASANOVA	30/12/1976	02/03/2009
99.	35271	IRENA KALINOSKI	23/05/1980	02/03/2009
100.	35191	ELISETE KOZAK CHIAPETTI	01/12/1984	02/03/2009
101.	35201	ANDREIA JOSIANE ARSEGO	24/06/1985	02/03/2009
102.	35181	SIMONE MULLER DOS REIS	25/09/1986	02/03/2009
103.	35202	ANDREIA JOSIANE ARSEGO	24/06/1985	03/03/2009
104.	35321	SELEDONIA APARECIDA HOFFMANN	13/10/1968	18/03/2009
105.	3742	MARIA INES KAZMIERCZAK	30/07/1971	18/03/2009
106.	35331	SIMONE MARIA DA SILVA	09/10/1971	18/03/2009
107.	15862	ALINE SIEJKA	31/07/1974	18/03/2009
108.	35301	NILZA CORREA DE QUADROS	17/07/1977	18/03/2009
109.	23352	ELIETE APARECIDA DA ROCHA	21/12/1980	18/03/2009
110.	35311	ROSANE CARDOSO DE OLIVEIRA	29/10/1982	18/03/2009
111.	23632	JUCELIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	12/04/1978	06/06/2011
112.	23432	ROSA SALETE MORO HOBOLD	30/09/1964	11/07/2011
113.	37471	ELIZABETH MARIA PABST DUTRA	26/12/1970	11/07/2011
114.	14872	SONIA MARA MONTEIRO	01/11/1977	11/07/2011
115.	37461	MAURICIA RIBEIRO HACH	20/03/1983	11/07/2011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 6 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



116.	37491	EDINA DA ROSA SILVA	12/05/1983	11/07/2011
117.	35192	ELISETE KOZAK CHIAPETTI	01/12/1984	11/07/2011
118.	31482	PAULA MARIA LASKOSKI HERMES	27/06/1985	11/07/2011
119.	31812	KELI MARINA GOMES	12/04/1986	11/07/2011
120.	37481	CARLYLE DA SILVA CHAGAS	07/03/1988	11/07/2011
121.	31402	SIMONE APARECIDA BRANCO GIRALDI	05/10/1971	05/09/2011
122.	23462	EDIMIR KOZAK	17/09/1977	05/09/2011
123.	37691	SOLANGE LOHN	19/11/1986	05/09/2011
124.	6722	DALAIR GREGOLIN	25/09/1961	11/05/2012
125.	38311	GENOVEVA RODRIGUES DA CUNHA	26/11/1974	11/05/2012
126.	38301	TANIA MARIA DE ASSIS ZANELATTO	05/05/1978	11/05/2012
127.	38351	LUCIA SCHIRMER PRASNIEVSKI	24/12/1979	11/05/2012
128.	31342	NELCI CORREIA DA SILVA	01/02/1980	11/05/2012
129.	38281	VIVIANA MOKFA BRATKOSKI	21/08/1992	11/05/2012
130.	35172	JAIR TOMAZI	28/11/1960	29/06/2012
131.	38811	MARCIA ROSA SOARES PEREIRA	13/03/1975	01/08/2012
132.	38791	ELISANGELA MORO	05/09/1982	01/08/2012
133.	31842	ANGELICA HELENA DREYER	07/02/1983	01/08/2012
134.	38821	ELISIANI APARECIDA PADILHA HARTMANN	26/11/1987	01/08/2012
135.	39471	HALINE SCHISLER DOS SANTOS	08/12/1962	15/04/2013
136.	39461	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	08/01/1976	15/04/2013
137.	39491	ELISANGELA JERKIEVICZ	29/01/1980	15/04/2013
138.	39501	JEANE CARLA OSORIO	07/09/1980	15/04/2013
139.	32742	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1981	15/04/2013
140.	39421	GICELA CASTILHO FRITZEN	27/10/1982	15/04/2013
141.	32062	MARCELAINÉ REGUELIN	27/03/1983	15/04/2013
142.	31652	FABIANA HOBOLD	18/05/1989	15/04/2013
143.	39511	ELAINE CRISTINA VAROTTO	28/11/1990	15/04/2013
144.	39431	ALICE PRASNIEWSKI MERLAK VALENDOLF	15/12/1990	15/04/2013
145.	39441	SUZANE KUBIAK	28/04/1991	15/04/2013
146.	3942	MARIA VANDERLUCIA AIRES DE AZEVEDO	28/03/1965	23/09/2014
147.	32782	CARMEM MARIA PIETRAS	23/09/1968	23/09/2014
148.	40491	LEANDRA BARIVIERA	27/02/1975	23/09/2014
149.	39462	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	08/01/1976	23/09/2014
150.	31902	SANDRA MARA STIEVE ALVES DE LIMA	27/01/1976	23/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



151.	38302	TANIA MARIA DE ASSIS ZANELATTO	05/05/1978	23/09/2014
152.	23372	JOCIANE APARECIDA PRADO	11/10/1978	23/09/2014
153.	39492	ELISANGELA JERKIEVICZ	29/01/1980	23/09/2014
154.	38792	ELISANGELA MORO	05/09/1982	23/09/2014
155.	37462	MAURICIA RIBEIRO HACH	20/03/1983	23/09/2014
156.	37692	SOLANGE LOHN	19/11/1986	23/09/2014
157.	32082	TATIELI HEILMANN	19/09/1989	23/09/2014
158.	40481	SUELEN CASTILHO RABEL	24/11/1991	23/09/2014
159.	38282	VIVIANA MOKFA BRATKOSKI	21/08/1992	23/09/2014
160.	8972	CELIA BECKER DE MELLO	04/07/1971	03/08/2015
161.	38812	MARCIA ROSA SOARES PEREIRA	13/03/1975	03/08/2015
162.	39512	ELAINE CRISTINA VAROTTO	28/11/1990	03/08/2015
163.	41851	FERNANDA TOMAZI	02/04/1995	03/08/2015
164.	41991	LENI LUZIA POMAGERSKI WILLEMMANN	01/07/1972	14/09/2015
165.	42021	JOANI ROSA DA SILVA	19/08/1973	14/09/2015
166.	42011	FRANCIELI KANIGOSKI SCHLEMPER	06/10/1993	14/09/2015
167.	42001	BRENO EDSON WILLEMMANN	23/10/1994	14/09/2015
168.	11222	TEREZINHA TRACZINSKI	08/08/1974	18/04/2016
169.	32512	JOSIANE MARIA SKIRZINSKI DOMINSKI	14/10/1989	18/04/2016
170.	39442	SUZANE KUBIAK	28/04/1991	08/06/2016
171.	42671	VANESSA DANIELE VEIGA	14/03/1993	08/06/2016
172.	39422	GICELA CASTILHO FRITZEN	27/10/1982	08/09/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
1.	29791	ROSICLER TEREZINHA ALVES	06/06/1966	01/06/2007
2.	29491	MARI TEREZINHA MEZZAROBIA	26/07/1967	01/06/2007
3.	29841	CLEUSA SEVERO DE OLIVEIRA	08/10/1967	01/06/2007
4.	29431	NAIR DOS SANTOS	13/09/1968	01/06/2007
5.	29401	MARISETE TERESINHA ALVES LOPES	27/03/1969	01/06/2007
6.	29691	LUCIA KLACZEK	12/11/1971	01/06/2007
7.	29471	ADRIANE FRANCIELE MICHLANSKI	03/12/1972	01/06/2007
8.	29501	SOLANGE MARIA VIAU	09/01/1973	01/06/2007
9.	29581	DILCE MADALENA KOZAK	12/03/1974	01/06/2007



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 7 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



10.	29721	IRACI MARIA KOZAK	17/11/1974	01/06/2007
11.	29781	JOCELI CARPES	25/01/1975	01/06/2007
12.	29861	DERLI DE AZEVEDO	22/04/1975	01/06/2007
13.	29421	ELEANDRA DE FATIMA NOGUEIRA	07/09/1975	01/06/2007
14.	29521	IRIS SIMONE PRECHLAK	15/05/1976	01/06/2007
15.	29821	SANDRA ROCHA	17/01/1977	01/06/2007
16.	29711	IVETE SULDOVSKI DZOBA	06/12/1977	01/06/2007
17.	29671	ELIZETE LOPES FERRABOLI	02/02/1978	01/06/2007
18.	29531	MARGARETE APARECIDA ROZENTALSKI KOTSCH	15/04/1978	01/06/2007
19.	30151	JANETE BENTO DA ROSA	02/02/1980	01/07/2007
20.	29341	MARIA MALINOVSKI	14/10/1980	01/06/2007
21.	29621	LUCINEIDE ANGELA ULKOSKI RIBEIRO	13/12/1980	01/06/2007
22.	29461	ELIZICLEIA FAUSTINO ORLOVSKI	11/11/1981	01/06/2007
23.	29771	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	13/06/1982	01/06/2007
24.	29741	TATIANE SITKO	29/09/1982	01/06/2007
25.	29601	ANICLEIA DE FATIMA CAGNINI	17/05/1985	01/06/2007
26.	29761	THAISA CARLA KUREK	15/06/1986	01/06/2007
27.	30121	EDILENY VITORIA PIASECKI	22/08/1986	01/07/2007
28.	29631	MARCIA PRASNIEVSKI	14/11/1986	01/06/2007
29.	30141	ANGELA CHAVES	23/07/1976	01/07/2007
30.	30901	ELIDE LURDES DETONI BACIN	09/10/1967	01/02/2008
31.	30851	LEONILDA DE ABREU HACK	12/02/1972	01/02/2008
32.	30891	ZENILDA DA ROCHA	09/08/1973	01/02/2008
33.	30831	FLAVIANE DALBOSCO	14/04/1982	01/02/2008
34.	30821	DIANDRA HARKA	13/05/1989	01/02/2008
35.	32101	RITA STASZEWSKI	23/12/1968	24/04/2008
36.	32141	SANDRA MARA BEGNINI	07/12/1972	24/04/2008
37.	32121	IZAURA PIETRAS TOMAZI	24/05/1973	24/04/2008
38.	32131	GILMARA VARASCHINI DA SILVA	02/04/1976	24/04/2008
39.	32321	JESSICA MENCATTO	13/09/1988	09/05/2008
40.	32461	ROSENILDA APARECIDA DA ROCHA SIEBEL	21/07/1977	01/06/2008
41.	32451	VALDERES ELVENIR GROSSELLI	09/06/1978	01/06/2008
42.	32561	CLARICE ZANG	15/01/1964	13/06/2008
43.	32641	MARLY LOURDES KUFFEL	16/01/1966	13/06/2008
44.	32821	MARLENE DE FATIMA KUHN	27/11/1972	13/06/2008
45.	32551	NEIVA CORALESKI WEGIKOVSKI	20/04/1982	13/06/2008
46.	32631	EDNA VANESSA GOIN	21/10/1982	13/06/2008
47.	36071	MARILDA ROZA FERREIRA	26/05/1980	08/02/2010
48.	36681	EDINA SZIMANSKI DE ASSIS	22/12/1974	01/06/2010
49.	36691	TATIANA PAULA MACAGNAN	04/07/1980	01/06/2010
50.	36721	ELEDIR VIEIRA GONCALVES	09/03/1983	14/06/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



51.	38571	MARIVONE LUZITANI FAUSTO	19/10/1969	25/06/2012
52.	38591	GECI SALETE RODRIGUES DOS SANTOS PINA	27/11/1969	25/06/2012
53.	38561	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA FLECK	11/05/1990	25/06/2012
54.	40501	TEREZINHA TATSCH PEREIRA	24/02/1976	23/09/2014
55.	40421	SANDRA APARECIDA SOBOLESKI	23/04/1980	23/09/2014
56.	40341	CLEUSA TERESINHA BYLICA	15/09/1982	23/09/2014
57.	40301	SANDRA APARECIDA CHIOSSI	17/05/1985	23/09/2014
58.	41321	MARLI APARECIDA ARAUJO	26/09/1965	16/03/2015
59.	41271	SOLANGE CLARICE SKONIECZNY RISCZIK	25/07/1966	16/03/2015
60.	41341	RITA CATARINA DE MARCK KIELEK	29/05/1969	16/03/2015
61.	41281	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	10/07/1974	16/03/2015
62.	41331	VILSON MORAIS	29/12/1980	16/03/2015
63.	41371	CLAUDETE CIEBRE MACHADO	13/03/1981	16/03/2015
64.	41301	DACLEA CLEOMAR BRONCA DOS PRAZERES DOS SANTOS	26/06/1981	16/03/2015
65.	41311	MARIA ELAINE LUCAS DA SILVA	02/06/1983	16/03/2015
66.	41361	FRANCELIZE MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	14/12/1984	16/03/2015
67.	41351	GISLAINE DE PAULA FREITAS	05/11/1989	16/03/2015
68.	41461	ELIZANDRA PARIZOTTO	19/01/1990	16/03/2015
69.	41291	CLEIDE DOS SANTOS RYL	19/02/1991	16/03/2015
70.	41741	KELLY REGINA VENDRUSCOLO	30/09/1981	26/06/2015
71.	42201	CIRENE DE ABREU	17/08/1969	15/01/2016
72.	42741	JAQUELINE LIBARDONI DOS SANTOS	21/12/1983	22/07/2016
73.	42901	MELANIA PRASNIEWSKI	31/12/1973	19/09/2016
74.	42891	MARILDE MALINOVSKI	22/05/1983	19/09/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIF.	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
1.	31931	ELISANI LOPES	20/04/1960	10/04/2008
2.	31951	MARIA DE LOURDES ETGES	23/09/1964	10/04/2008
3.	23912	SUELI APARECIDA BOIS FERREIRA	08/07/1969	10/04/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



4.	31901	SANDRA MARA STIEVE ALVES DE LIMA	27/01/1976	10/04/2008
5.	32411	KATUISE JAQUELINE MELLO DA COSTA	03/04/1980	01/06/2008
6.	35531	LESANDRA ZOCHE GALLO	19/07/1972	04/08/2009

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIF.	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
1.	39381	SAMUEL LUDOVICO FORMOLO	11/04/1989	27/03/2013
2.	41981	JOAO RAFAEL CORREA DA LUZ	15/07/1989	14/09/2015
3.	42561	DAYANE TOMAZ	24/08/1988	18/04/2016
4.	42571	GUILHERME VINICIUS BOIS FERREIRA	24/11/1989	18/04/2016
5.	42581	LEANDRO DA SILVA	09/11/1991	18/04/2016
6.	42761	VANILA TUANA POTULSKI	27/01/1992	22/07/2016
7.	42981	ANA PAULA KIELEK	05/11/1994	07/10/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cod454903



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 8 / 011

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços e aquisição de PAVER destinados a execução de obras de pavimentação em espaços públicos urbanos bem como a manutenção corretiva e substituição de pavimentos degradados existentes e obras gerais no Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 759.691,20 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos): EMPREITEIRA UNIAO LTDA (00103498000118) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 759.691,20 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod454944

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025/PMQI.

A presente licitação tem como Objeto a contratação de empresa(s) para execução em empreitada global por lote, para Reforma da Unidade Básica de Saúde–Portaria GM/MS 2.753/2023 Proposta 09131091000123011 – Funcional Programática 10301501985810001 e Secretaria de Saúde do município de Quedas do Iguaçu –PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

SETOR INTERESSADO: Secretaria de Saúde

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

VALOR MAXIMO ESTIMADO DESTA CERTAME: R\$ 897.001,68 (oitocentos e noventa e sete mil, e um real e sessenta e oito centavos).

MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 31 de outubro de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.

O Memorial Descritivo com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025/PMQI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E ELETRODOMÉSTICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: “Aberto” (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 31 de outubro de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA–Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

Cod454880

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 198/2022/PMQI – TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Os serviços serão executados de forma contínua durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, iniciando-se no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução dos serviços, fica o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, acrescido em mais R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), passando o valor global do Lote e Contratual para R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA: 16/09/2025

CONTRATO Nº: 198/2022/PMQI – QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do objeto constante no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022/PMQI, a qual a partir da presente data fica reajustada em 5,172370%, percentual este, proveniente do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar com o Valor Unitário Mensal de R\$ 12.725,86 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), e consequentemente o valor financeiro acrescido em R\$ 7.510,32 (sete mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), passando o Valor Global do Lote e Contratual para R\$ 588.310,32 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se amparado no parágrafo Segundo da Cláusula terceira, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022/PMQI, de 28/09/2022, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 14/10/2025

Cod454943

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 198/2021/PMQI – DÉCIMO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS DUARTE OBRAS EIRELI

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2021/PMQI, a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO... Os serviços serão prestados durante o período de 60 (sessenta) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de execução, fica o valor financeiro acrescido em mais R\$ 811.110,60 (oitocentos e onze mil, cento e dez reais e sessenta centavos), passando o valor global contratual do contrato original para R\$ 3.214.641,15 (três milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se amparado pela Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2021/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2021/PMQI, de 10/09/2021, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 16/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 9 / 011

CONTRATO Nº: 194/2023/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2023/PMQI, passando o Parágrafo Terceiro na Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS... Parágrafo Terceiro – O termo contratual terá vigência 36 (trinta e seis) meses, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura, rescindindo-se automaticamente após a extinção de sua quantidade e/ou prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL - Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta, Cláusula Décima, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2023/PMQI, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2023/PMQI, de 13/09/2023, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 16/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº: 017/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: CHURASCARIA PRIAMO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de validade, constantes nos Itens 6.1, 6.12 e 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/PMQI, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação: “6.1. O contrato decorrente da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para o fornecimento de refeições/marmitas para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, de acordo com os termos da tabela lotes/itens, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos a critério do município contratante, nos termos da legislação.” “6.12. Os prazos de duração e de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.” “12. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021) art. 95 da Lei nº 14.133... A validade da Ata de Registro de Preços será de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/PMQI, de 16/10/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 14/10/2025

ATA DE REGISTRO Nº: 026/2024/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar o prazo de validade, constante no Item 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: “ITEM 12 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021) art. 95 da Lei nº 14.133. A validade da Ata de Registro de Preços será de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.” CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Em razão da prorrogação do prazo de validade, fica o valor financeiro da Ata, acrescido em mais R\$ 191.995,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), passando o Valor Total R\$ 383.990,40 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes. CLÁUSULA QUINTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, de 31/10/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 09/10/2025

ATA DE REGISTRO Nº: 026/2024/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-

financeira da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, a qual a partir da presente data fica reajustada em 5,13%, passando o mesmo a vigorar com o Valor Unitário R\$ 280,33 (duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos) – Valor Mensal R\$ 16.819,80 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), e consequentemente o valor financeiro total da Ata acrescido em R\$ 9.842,40 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), passando o Valor Total para R\$ 393.832,80 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado nas condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, bem como Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes. CLÁUSULA QUARTA – DA ATA ANTERIORMENTE FIRMADA - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/PMQI, de 31/10/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 09/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ATA Nº: 006/2025/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO - Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do(s) objeto(s) constante(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/PMQI, relativamente ao(s) objeto(s) constante(s) no LOTE Nº 96 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 3.540 – TIPO: KG. – QUEIJO MUSSARELA: Resfriado/ fatiado/ interfoliado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo. Zero gorduras trans. acondicionado em embalagem plástica a vácuo de 500 gramas à 1 kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade, serviço de inspeção (SIP/ SIF) e peso. Prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas, Marca FRIOPAC, o qual a partir da presente data fica reajustado em 164,60%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 70.535,25 (setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e o valor global do LOTE para R\$ 116.024,25 (cento e dezesseis mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), bem como o valor global Contratual Registrado para R\$ 1.302.685,00 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 006/2025/PMQI, nos termos previstos no Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços nº 006/2025/PMQI, de 13/06/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 09/10/2025

ATA Nº: 011/2025/PMQI – PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO - Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do(s) objeto(s) constante(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMQI, relativamente ao(s) objeto(s) constante(s) no LOTE Nº 37 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 2.325 – TIPO: UNID. – MARGARINA: cremosa, com sal, zero gorduras trans. Ter no mínimo 80% lipídios em sua composição. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 gr. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega da mercadoria. Reposição da mercadoria: Embalagem danificada, ou fora do prazo de validade, Marca DUALIS, o qual a partir da presente data fica reajustado em 48,580968%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 5.843,28 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor global do LOTE para R\$ 19.770,03 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e três centavos), LOTE Nº 107 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 19.110 – TIPO: KG. – CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas, organolépticas como (cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (móido). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte deve ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado ou com características organolépticas alteradas, Marca CEASA CURITIBA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 110.723718%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 39,89 (trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 323.894,88 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do LOTE para R\$ 685.647,18 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezeto centavos), LOTE Nº 109 – ITEM Nº 01 – QTDE.: 23.100 – TIPO: KG. – CARNE SUÍNA TIPO PERNIL (PEÇA): sem



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 10 / 011

pele, sem gorduras e sem ossos. Carne a nova/fresca, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Congelada adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais, físicas, químicas, organolépticas como (cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente contendo 2 kg do produto, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte deve ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado ou com características organolépticas alteradas, Marca CEASA CURITIBA, o qual a partir da presente data fica reajustado em 93.173002%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por kg de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE, acrescido em R\$ 229.439,04 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), passando o valor global do LOTE para R\$ 527.198,04 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), passando o valor global Contratual Registrado na Ata para R\$ 1.473.195,90 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, centos e noventa e cinco reais e noventa centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMQI, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços nº 011/2025/PMQI, de 13/06/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 10/10/2025

Cod454924

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Dispensa de licitação 024/2025/PMQI – 13/10/2025

Processo Administrativo 151/2025/PQMI

O Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições abaixo especificadas, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Contratação de empresa para realização de projeto executivo de engenharia para a construção de uma ponte sobre o **Rio das Cobras**. (final da estrada da integração).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Ensaios	Quantidade	Total
01	Projeto Estrutural Executivo de uma ponte em cantiléver executada sobre o Rio das Cobras. Dimensões 47.60 x 9,20 metros Final da estradas da integração: Coord: -25,520659, -52,775260	437,92 m2	R\$ 35.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda de administração em viabilizar a elaboração de projeto e futura execução da ponte sobre o Rio das Cobras, obra de caráter essencial para a mobilidade local, segurança da população e desenvolvimento econômico da região.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que comprovem:

Regularidade fiscal e trabalhista;

Apresentação de proposta formal assinada.

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com maior de 18 anos, em trabalho Noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, e em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Declaração de não existir, em seu quadro de pessoal de empregado, servidor público, exercendo a função de gerencia, administra ao ou tomada de decisão.

Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, relacionando ao objeto a ser contratado.

Cédula de Identidade do representante da empresa.

www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

715047050



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3424

Página 11 / 011



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
(46) 3532-8200 CNPJ/76.205.962/0001-49
CESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Ato constitutivo da empresa e suas alterações
CERTIDÕES DE REGULARIDADE
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF, quando for o caso.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Federal. Emitida pela Receita Federal do Brasil RFB
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da empresa.
Prova de Inexistência de débitos com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa
Prova de Inexistência de débitos ao Fundo de Garantia Por Tem o de Servi o FGTS
Prova de Inexistência de débitos trabalhista junto a Justi do Trabalho CND
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO PRAZO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, via e-mail institucional ou protocolo na sede da Prefeitura de Quedas do Iguaçu, situada na rua Juazeiro, 1065 – Centro – Quedas do Iguaçu/Pr, ou seja de 13 a 20 de outubro de 2025, até as 17:00 propostas físicas via protocolo geral do município, no endereço acima, e até as 23:59 eletronicamente através do e-mail compras@quedasdoiguacu.pr.gov.br

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 15 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos e serviços em plenas condições de funcionamento, assinado pela fiscalização da Secretaria de Obras.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A fiscalização do contrato será feita por servidor designado da Secretaria Obras;
- A presente contratação será formalizada por nota de empenho e processo administrativo simplificado, conforme § 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quedas do Iguaçu/PR, 13 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito de Quedas do Iguaçu.

Cod454938



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



715047050